



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Resolução nº 19

(19)

RESOLUÇÃO Nº 2 de 1.963.-

24

A mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc...,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada - a conceder abono aos funcionários respectivos, por ocasião do Natal de 1.963, correspondente a um mês de vencimentos.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta da verba orçamentaria nº 111-8-00-4, Despesas Diversas do orçamento vigente, como aproveitamento da mesma.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 28 de Novembro de 1.963.-



*Eric Michelini*  
ERIC MICHELINI  
1º SECRETARIO

*Adone Bonetti*  
ADONE BONETTI  
PRESIDENTE

*Alfredo de Souza*  
ALFREDO DE SOUZA  
2º SECRETARIO